



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 972231, CPF nº 013.201.601-07, do cargo, em comissão, de Diretora do Tesouro Municipal, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003299-2

SEI Nº 0709974v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.786, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 537446, CPF nº 897.445.351-72, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003299-2

SEI Nº 0709985v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.787, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO, matrícula nº 980684, CPF nº 500.124.791-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Tesouro Municipal, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003299-2

SEI Nº 0710006v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.788, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CACILDOMAR LUZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1452347, CPF nº 137.165.901-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000483-0

SEI Nº 0710030v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANETE ALVES, matrícula nº 1465198, CPF nº 533.084.501-78, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000481-3

SEI Nº 0710043v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.790, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANA PAULA XAVIER MACHADO, matrícula nº 1443690, CPF nº 708.715.371-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000481-3

SEI Nº 0710059v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JESSYCA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1465384, CPF nº 023.876.801-54, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000481-3

SEI Nº 0710074v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO LUIZ ROCHA, matrícula nº 1473590, CPF nº 027.872.301-21, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora LILIAN FERREIRA CHAVES VIEIRA, matrícula nº 658901, CPF nº 696.158.701-10, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, durante o período de 4 de outubro de 2022 a 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000031046-8

SEI Nº 0710083v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece  
procedimentos relativos à  
autorregularização no  
Município de Goiânia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fulcro no artigo 39, XXXVII, da Lei Complementar 335/2021 e art. 6º, VIII, do Decreto nº. 125/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento previsto no art. 111, § 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 344, de 30 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de monitoramento e acompanhamento sistemático e contínuo das empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fisco promover um ambiente de competitividade mais justo entre as empresas, visando uma concorrência leal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento massivo e de alta performance, pelo grande número de contribuintes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar transparência às ações da Administração Tributária e permitir a autorregularização dos contribuintes, na forma como disposta neste instrumento normativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos para implementação da autorregularização na Administração Tributária Municipal com o objetivo de incentivar e promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias principal e/ou acessória, mediante o saneamento, pelo contribuinte, de divergências identificadas pelo Fisco.

**CAPÍTULO I**  
**DA AUTORREGULARIZAÇÃO**

**Art. 2º.** A autorregularização poderá ocorrer a partir das seguintes ações de regularização de conformidade tributária:

I - cruzamento de dados;

- II - Alerta de Divergência;
- III - Procedimento de Autorregularização;
- IV - apresentação de justificativa;
- V - abstenção da autorregularização e/ou justificativa.

## **CAPÍTULO II DO CRUZAMENTO DE DADOS**

**Art. 3º.** A Superintendência de Inteligência e Tecnologia utilizará de tecnologias que permitem o cruzamento de dados para apontar a necessidade de autorregularização.

**Art. 4º.** O cruzamento de dados poderá abranger a base informatizada do Fisco Municipal ou, ainda, aquelas fornecidas por terceiros, mediante acordos, convênios e outros instrumentos congêneres firmados pelas autoridades competentes.

## **CAPÍTULO III DO ALERTA DE DIVERGÊNCIAS**

**Art. 5º.** Será utilizado sistema próprio para fins de registro, acompanhamento e gerenciamento da autorregularização e das ações de regularização de conformidade tributária.

**Art. 6º.** O Alerta de Divergência, o qual consiste em uma comunicação por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, via Portal do Contribuinte, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do contribuinte;
- b) descrição das divergências e inconsistências identificadas, mês a mês;
- c) unidade responsável pelo atendimento;
- d) instruções sobre a forma de realizar o saneamento das divergências e inconsistências; e
- e) concessão de prazo para autorregularização ou apresentação de justificativa.

**Art. 7º.** Não será emitido alerta de divergência e, conseqüentemente, não poderá ser objeto de autorregularização os contribuintes que estejam sob ação fiscal relativa às mesmas divergências e inconsistências objeto da ação de regularização.

**Art. 8º.** As comunicações relativas às ações de autorregularização serão eletrônicas e efetuadas por meio do sistema disponível no Portal do Contribuinte constante no *site* da Prefeitura de Goiânia, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br/>.

## **CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE AUTORREGULARIZAÇÃO**

**Art. 9º.** Cientificado o contribuinte acerca das divergências ou inconsistências identificadas pela Administração Tributária, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para autorregularização ou apresentação de justificativa.

**Art. 10.** A autorregularização poderá ser iniciada mediante autodenúncia pelo contribuinte ou, ainda, com um Alerta de Divergência, o qual será emitido pela Administração Tributária sempre que identificado no cruzamento de dados incongruências entre as informações fornecidas pelo contribuinte e as identificadas nos relatórios, bem como nos casos em que o Fisco verificar omissão de informações.

**Parágrafo único.** O Procedimento de Autorregularização não será considerado como início de procedimento fiscal em relação às divergências ou inconsistências que especificarem.

**Art. 11.** O contribuinte que optar pela autorregularização, deverá realizar o pagamento total ou parcelado do imposto e demais encargos apurados na divergência.

**§1º** O prazo para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela será de 10 (dez) dias a contar da data do aceite da autorregularização.

**§2º** Realizado o pagamento à vista ou parcelado, dentro do prazo de vencimento, o alerta de divergência será arquivado.

**Art. 12.** Poderá ser admitida autorregularização parcial, mediante o pagamento e regularização da parte confessada e apresentação de justificativa da parte discordante.

**Art. 13.** A autorregularização das divergências e inconsistências comunicadas pela Administração Tributária, nos termos da legislação tributária, dar-se-á mediante:

I - correção das informações prestadas anteriormente quando optante do simples nacional, com o devido pagamento ou parcelamento através do sistema da Receita Federal.

II - pagamento dos valores devidos, acrescidos de juros e multa de mora, conforme Código Tributário do Município de Goiânia, Lei nº 344, de 30/09/2021.

**Art. 14.** O aceite das informações contidas na autoregularização por meio da pagamento ou parcelamento equivale à confissão de dívida feita pelo contribuinte à Administração Tributária, relativamente ao ISS, e constituem o respectivo crédito tributário.

## **CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

**Art. 15.** Caso o contribuinte comunicado pela Administração Tributária opte pela apresentação de justificativa quanto as divergências apuradas dentro do prazo estabelecido no artigo 9º, a mesma deverá ser feita com apresentação de documentação comprobatória, a qual será analisada pela Fiscalização Tributária.

**§1º.** Caso a contestação apresentada seja acolhida, o alerta de divergência será arquivado.

**§2º.** A Fiscalização Tributária ficará restrita a analisar a documentação apresentada para justificar as inconsistências e divergências apresentadas na comunicação.

**§3º.** Caso a documentação apresentada seja insuficiente para justificar inconsistências e divergências, a fiscalização tributária poderá solicitar novos documentos.

**§4º.** Não sendo a justificativa admitida, e caso o contribuinte não opte pela autorregularização dentro do prazo estabelecido no artigo 9º, o procedimento será convertido em ação fiscal.

## **CAPÍTULO VI DA ABSTENÇÃO DA AUTORREGULARIZAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA**

**Art. 16.** Caso o contribuinte comunicado pela Administração Tributária das divergências ou inconsistências, permaneça inerte, não procedendo a autorregularização ou apresentação de justificativa, o procedimento será convertido em ação fiscal.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** O contribuinte poderá integrar mais de um Procedimento de Autorregularização simultaneamente, desde que as divergências e inconsistências objeto de processo sejam diferentes.

**Art. 18.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 24/11/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0689755** e o código CRC **411D1CD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003213-5

SEI Nº 0689755v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3568, 11 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000007168-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **AMARILDO PEREIRA**, matrícula nº 83658-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos **a partir de 25/02/2020, (data da implementação dos requisitos legais)**, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/11/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524772** e o código CRC **11FD8864**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA da Tomada de Preços n.º 003/2022**, objeto do processo n.º 48865/2021, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, destinado à contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia**, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo “Documentação” e “Proposta Técnica” da única empresa participante ocorreu no dia 18/11/2022, às 09:00 horas, com fundamento no Parecer Técnico Despacho nº 4257/2022-GOIANIAPREV/SECGER, constantes dos autos, e em conformidade com o edital e disposições da Lei n.º 8.666/93, na forma abaixo especificada:

LICITANTE	QUADRO RESUMO – PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA			
	CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE (A)	QUESITOS TÉCNICOS (B)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (C)	NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA (A+B+C)
ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 02.535.916/0001-71	3	3	9	15

Dessa forma, de acordo com os itens 6 e 8 do Edital, e itens 13 e 14 do ANEXO I do Instrumento Convocatório, a comissão, diante da proposta técnica apresentada, decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Silva  
**Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 384, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD -03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação Processo n.º 22.7.000003577-1 no SEI, em atenção ao Memorando n.º 210/2022 (0692405), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo SEI n.º 22.7.000003566-6.

**Considerando** o Despacho nº 78/2022 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM (0693695).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003577-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	:	Mat. 5177771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	:	Mat. 1207245-01	Vogal
Nidye Ellen Nascimento Trauten	:	Mat. 1238515-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.



**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/11/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/11/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695617** e o código CRC **4A9EB68E**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003577-1

SEI Nº 0695617v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 385, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD -03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação Processo nº. 22.7.000003579-8 no SEI, em atenção ao Memorando nº 210/2022 (0692405), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º SEI 22.7.000003566-6.

**Considerando** o Despacho nº 78/2022 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM (0693695).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003579-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes : Mat. 5177771-03 Presidente

Helenice Cipriano Mota : Mat. 1207245-01 Vogal

Nidye Ellen Nascimento Trauten : Mat. 1238515-01 Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/11/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/11/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695832** e o código CRC **60376CD4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003579-8

SEI Nº 0695832v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 35/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Davimar Pereira**, matrícula n.º **914193-1**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo n.º 2.7.000002230-0**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693600** e o código CRC **FC02F5F2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, os servidores **Hudson José Fernandes**, matrícula n.º 1088424-1/2 e **Gabriel Carlos Gomes de Moraes**, matrícula n.º 1392980-1, para tomarem ciência de seus Processos Administrativos Disciplinares n.º 22.7.000002982-8 e n.º 22.7.000003112-1 e nomearem testemunhas que julgarem necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 24/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 24/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693537** e o código CRC **762686F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 50/2022**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **André Luiz Freitas Marques Rodrigues, matrícula n.º 1357549-01, CPF n.º 728.445.661-20**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 19/12/2022 às 8h**, a fim de prestar declarações sobre a irregularidades contidas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000002431-1.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/11/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693496** e o código CRC **85A5705C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 51/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **CINTIA SOUZA SARMENTO, matrícula nº. 801569-03**, para tomar conhecimento do Relatório nº. 008/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar 03 – CESPAD-03, bem como o Despacho nº. 120/2022 de 04 de novembro de 2022, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 9.003.064-7/2022, convertido em SEI nº. 22.7.000002797-3**.

**Fica a servidora NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho nº. 120/2022 de 04 de novembro de 2022, emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. **9.003.064-7/2022 - SEI nº. 22.7.000002797-3**, conforme art. 133 da Lei Complementar nº. 011/292.

**A servidora fica, ainda, cientificada** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Terréo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3391/3390.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº. 9.861/2016.**

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/11/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/11/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696869** e o código CRC **9A75F247**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**PORTARIA Nº 76, 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Cria Comissão de análise de documentos de inscrição e habilitação aos Mercados Municipais de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.069 de 09 maio de 2022, publicado na Edição n.º 7796 de 10 de maio de 2022 no Diário Oficial desta Municipalidade, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV;

**Considerando** a competência conferida pelo Art. 47º, da Lei Complementar nº 335/2021, que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal .

**Considerando** o caput do Art. 8º, do Decreto nº 2.208, de 05 de Agosto de 2003, que determina a criação de comissão própria para análise de documentos de inscrição e habilitação aos Mercados Municipais de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão própria para análise e parecer conclusivo referente aos documentos necessários para inscrição e habilitação aos Mercados Municipais de Goiânia, em cumprimento ao disposto no *caput* do Art. 8º, do Decreto nº 2.208, de 05 de Agosto de 2003.

**Art. 2º** Compõe a Comissão os servidores efetivos lotados na SEDEC:

**Presidente (a)** : Maristela Cavalcante Azevedo, matricula 199230-03  
CPF: 401.184.011-49

**1º Secretário (a)** : Bianca Massi da Cunha Bueno, matricula 1097873-01  
CPF: 639.310.321-53

**2º Secretário (a)** : Nubia Nunes Liborio Rodrigues, matricula 1078690-01  
CPF: 010.540.631.76



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em  
24/11/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0694339** e o código CRC **55305612**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.8.000001165-9

SEI Nº 0694339v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204039**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204039** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WIRILLENY JANNE VIANA DO CARMO ARAUJO**, CPF n. **037.066.101-08**.

PROCESSO SEI **22.24.000011544-6**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646803** e o código CRC **CB6BD037**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204049**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204049** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE MARINHO DE SOUSA, CPF 256.068.378-46**

PROCESSO SEI **22.24.000011039-8**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646741** e o código CRC **E8D46B29**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204050**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUAN VICTOR VIEIRA LIMA**, CPF n. **025.021.331-14**

PROCESSO SEI **22.24.000011416-4**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661277** e o código CRC **15E7B46E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204058**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YAGO JOSE ESTIVAL DE CASTRO**, CPF **017.660.391-38**

PROCESSO SEI **22.24.000011548-9**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661207** e o código CRC **10EE4789**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204071**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204071** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE JESUS TORRES COSTA MARTINS**, CPF n. **003.676.221-06**.

PROCESSO SEI **22.24.000011417-2**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654585** e o código CRC **DADD3AE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204080**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204080** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANDERLEIA RIBEIRO DOS REIS LEANDRO**, CPF n. **887.921.961-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000011546-2**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646801** e o código CRC **0250494F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204082**

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204082** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENA SANTOS DE SOUSA**, CPF n. **805.583.053-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000011413-0**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654431** e o código CRC **F138298C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204102**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204102** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA REGINA NOGUEIRA LOUZEIRO**, CPF n. **898.550.511-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000011537-3**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646786** e o código CRC **CD535DA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204128**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204128** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WAGNER DE FATIMA BARBOSA JUNIOR, CPF 866.277.246-34**

PROCESSO SEI **22.24.000011542-0**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661185** e o código CRC **92C32317**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204161**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204161** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS DORES DIAS DOS REIS**, CPF n. **719.268.361-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000011415-6**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654583** e o código CRC **513D40E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204166**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204166** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERONICA PEREIRA SOARES, CPF 820.937.091-04**

PROCESSO SEI **22.24.000011541-1**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661176** e o código CRC **DA2FA5BF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204301**

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204301** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA DA SILVA JUSTINO**, CPF n. **001.590.591-86**

PROCESSO SEI **22.24.000011421-0**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661253** e o código CRC **6D87985E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011421-0

SEI Nº 0661253v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204312**

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204312** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEILA CRISTINA DA SILVA GERMANO**, CPF n. **796.477.071-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000011538-1**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646791** e o código CRC **AA20C8B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204322**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA MARIA RIBEIRO**, CPF n. **902.967.881-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000011539-0**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646795** e o código CRC **08A29920**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Órgãos Colegiados Vinculados  
CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial/Goiânia - COMPIR, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no dia **06 de dezembro de 2022**, às **14:30 h**, a reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, rua 99, nº66 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-060.

E terá como pauta os seguintes tópicos:

- I- Informes;
- II - Avaliação das atividades do conselho;
- III - Aprovação do Edital do concurso;
- IV - Proposta planejamento 2023;
- V - Retomada do Plano Municipal- SINAPIR;
- VI - Encaminhamentos.

Os membros titulares têm até o dia 02 de outubro de 2022 para confirmar a presença, ou justificativa de ausência pelo e-mail do COMPIR: conselhoigualdaderacialgyn@gmail.com.

Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

**Representantes Governamentais****I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

**Titular:** Dilmo Luis Vieira

**Suplente:**

**II - Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

**Suplente:** Adriane Camilo Costa

**III - Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Roberto Vaz de Abreu

**Suplente:** Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser

**IV - Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Eduardo Eric Lopes da Silva



**Suplente:** Edjane Martins de Siqueira

**V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Titular:** Renato Dias do Prado

**Suplente:**

**VI - Secretaria Municipal de Cultura**

**Titular:** Azenaide Lopes Pereira

**Suplente:** Aparecida de Fátima Morais

**VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Titular:**

**Suplente:** Antônia de Fátima Castro Lima

**VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**Titular:**

**Suplente:**

**IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

**Titular:** Frederico Martins da Silva

**Suplente:** Igor de Almeida Silva e Sá

**X - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Titular:** Vagni Rodrigues dos Santos

**Suplente:** Aquilino Júnior Marques Vieira

**Representantes Não Governamentais**

**I - Associação Goiana dos Defensores Públicos (AGDP)**

**Titular:** Salomão Rodrigues da Silva Neto

**Suplente:** Bruno Malta Borges

**II - Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás (Cenego)**

**Titular:** Aluísio Francisco Arruda

**Suplente:** Marileia Ferreira da Silva Lasprilla

**III - Centro Salesiano do Aprendiz(CESAM- GO)**

**Titular:** Rosana Cristina Santana Santos

**Suplente:** Cleyton Ferreira de Souza

**IV - Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico – racial (CPPIR-IFG)**

**Titular:** Evaldo Gonçalves Silva

**Suplente:** Danielle Fernanda Morais Pavan

**V - Movimento e Ação Instituto**

**Titular:** Rafael Dias Batista dos Santos

**Suplente:** Whidiney Corado da Silva

**VI - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales (CRENLEGO)**

**Titular:** Iaracelia Leal de Souza

**Suplente:**

**VII - Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI-UFG)**

**Titular:** Thaís Regina de Carvalho Pires

**Suplente:** Cecília Maria Vieira

**VIII - Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro (Proafro-PUC)**

**Titular:** Fátima Regina Almeida de Freitas

**Suplente:** Núbia da Cunha Simão

**IX - Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás (Sintego)**

**Titular:** Roseane Ramos Silva

**Suplente:** Sonia Maria Mateus Barros

**X - Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado**

**Titular:** Rita de Cassia Araújo

**Suplente:** Anadir Cezario de Oliveira

Atenciosamente,

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Roberto Nascimento Azevedo, Profissional de Educação II**, em 24/11/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0686658** e o código CRC **D3466854**.

Rua 99, nº 66  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74080-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.19.000000503-9

SEI Nº 0686658v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 58/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO (ABAIXO 835 REAIS)**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISAO
01	CESAR ELIAS DA SILVA	91013924	DECISÃO	77110870120	03/11/2022
02	CLENIA NUNES FERREIRA	90976231	DECISÃO	92026109168	06/09/2022
03	CRISTIANO AVELINO GOMES PONTES	91006839	DECISÃO	82545720172	03/11/2022
04	DIVINO AUGUSTO DA SILVA	91013797	DECISÃO	29507944168	03/11/2022
05	EDEZIO BATISTA DA SILVA	91006804	DECISÃO	044775889100	03/11/2022
06	EDSON NAVES DOS SANTOS	91033134	DECISÃO	05800277168	03/11/2022
07	EDUARDO BILENJIAN	91016869	DECISÃO	06709133168	01/11/2022
08	EDUARDO BLIENJIAN	91016923	DECISÃO	06709133168	01/11/2022
09	EDUARDO FILENJIAN	91016907	DECISÃO	06709133168	01/11/2022
10	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91046041	DECISÃO	45641331104	03/11/2022
11	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91046105	DECISÃO	45641331104	03/11/2022
12	FABRICIO DE OLIVEIRA MENDES	90247042	DECISÃO	70259813117	03/10/2022
13	FLAVIO DE ALMEIDA MENDES	89601223	DECISÃO	81546386149	03/10/2022
14	GLAUER BATISTA DO PRADO	91006791	DECISÃO	80635393115	03/11/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

15	HUGO CERQUEIRA ABRANTES FILHO	87780945	DECISÃO	35494964191	03/10/2022
16	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	91020599	DECISÃO	05980445153	03/11/2022
17	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	91020581	DECISÃO	05980445153	03/11/2022
18	JUSILENE SOCORRO H.CAMARGO	89189543	DECISÃO	26742195134	03/10/2022
19	LUIS ANTONIO ERNESTO	90618407	DECISÃO	32415869104	03/11/2022
20	LUIS RIBEIRO DE SOUSA	91022001	DECISÃO	99522071153	03/11/2022
21	LUIZ ANTONIO ERNESTO	90618369	DECISÃO	32415869104	03/11/2022
22	MAIRTE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	91006766	DECISÃO	03154026444	04/11/2022
23	MAIRTE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	91006863	DECISÃO	03154026444	04/11/2022
24	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES GOIES	88404661	DECISÃO	14476800149	29/08/2022
25	MARIA DE LOURDES DA MATA	91016036	DECISÃO	26026481168	01/11/2022
26	MARIA DE LOURDES DA MATA	91016061	DECISÃO	26026481168	01/11/2022
27	MARIA LUIZA MACHADO MONTEIRO	91005336	DECISÃO	26936895115	04/11/2022
28	OLIMAR MENDES ARRUDA	91020068	DECISÃO	16919734168	01/11/2022
29	OLIMAR MENDES ARRUDA	91020092	DECISÃO	10919734168	01/11/2022
30	PAULO MATHEUS DE ASSIS SILVA	89865344	DECISÃO	70576168130	03/10/2022
31	TRES MARIA 3 PARTICIPAÇÃO E EMPREEND.	91005344	DECISÃO	14392669000180	04/11/2022
32	TRES MARIA 3 PARTICIPAÇÃO E EMPREEND.	91013720	DECISÃO	14392669000180	04/11/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA  
GERENTE/GERCON/AMMA  
MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 63/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO (ABAIXO QUE 835 REAIS)**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISAO
01	ANA FLAVIA ALVES BORBA	90607901	DECISÃO	86415751115	03/10/2022
02	ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA	90617117	DECISÃO	59181532172	03/10/2022
03	APARECIDA DONIZETE MARTINS	84432547	DECISÃO	19379803168	03/10/2022
04	BONFIM BASILIO RODRIGUES	82905561	DECISÃO	34011501115	11/08/2022
05	CALUDIONE BRITO LIMA	90653741	DECISÃO	01017806136	03/10/2022
06	CARLOS EDURADO MORAIS DA SILVA	89210861	DECISÃO	64140008334	26/08/2022
07	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	90555413	DECISÃO	93278357191	03/10/2022
08	CARLOS ROBERTO ADORNO MENEZES	90731831	DECISÃO	77958535104	03/10/2022
09	CARMEM FIALHO	88579020	DECISÃO	12463274100	26/08/2022
10	CAROLINO DE AMORIM NETO	90555391	DECISÃO	00617052840	03/10/2022
11	CELSO RODRIGUES DE ARAUJO	90731807	DECISÃO	23151803172	03/10/2022
12	COSTA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	90607448	DECISÃO	07958719000189	03/10/2022
13	COSTA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	90607316	DECISÃO	07958719000189	03/10/2022
14	COSTA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	90607405	DECISÃO	07958719000189	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

15	DEUSA DE ARAUJO CARDOSO FERREIRA	89310113	DECISÃO	69436061153	03/10/2022
16	DEUSLENES DECHICHI	90729217	DECISÃO	00456004149	03/10/2022
17	DEUSLENES DECHICHI	90729187	DECISÃO	00456004149	03/10/2022
18	EDENVALDO PEREIRA MENES	89300592	DECISÃO	55666400100	03/10/2022
19	EDILSON QUEIROZ DA SILVA	90657917	DECISÃO	13214500104	03/10/2022
20	ELIAS DA ROCHA SANTANA	90734008	DECISÃO	02832302157	03/10/2022
21	FABIO CLAUDINO DE FARIA	90617028	DECISÃO	79449158134	03/10/2022
22	FELIX RAMOS DA SILVA	90506242	DECISÃO	81965206115	03/10/2022
23	GERALDO APARECIDO DE PAULA	90735047	DECISÃO	33108722115	03/10/2022
24	GERALDO RAFAEL	90555383	DECISÃO	42530903115	03/10/2022
25	HENRIQUE PINHEIRO MACIEL	90574434	DECISÃO	01947117149	03/10/2022
26	HUMBETTO LUIZ ANDREATA JUNIOR	90535820	DECISÃO	75538539172	03/10/2022
27	IVANI RUBENS PINHEIRO	90653709	DECISÃO	59018887153	03/10/2022
28	JOAO ANDRE GOMES	90414399	DECISÃO	76364305172	03/10/2022
29	JOAO SPIRANDELLI	87903257	DECISÃO	00289329191	30/08/2022
30	JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	90732544	DECISÃO	50042181100	03/10/2022
31	JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	90732013	DECISÃO	50042181100	03/10/2022
32	JOSE AUGUTO DE FARIA	90414445	DECISÃO	13593269104	03/10/2022
33	JOSE JACINTO GONÇALVES	90580841	DECISÃO	19108940100	03/10/2022
34	JOSE PAULA DE LACERDA	90618245	DECISÃO	05601460191	03/10/2022
35	LEILA GERALDA DE FARIA	90414461	DECISÃO	79623646100	03/10/2022
36	LEONARDO ANDRADE FERNANDES	90654501	DECISÃO	00492279128	03/10/2022
37	LUIZ FERNANDES BENETTE	89448841	DECISÃO	17081564887	03/10/2022
38	MANOEL G. LEAL JUNIOR	88217063	DECISÃO	30763029149	26/08/2022
39	MARCELO CARDOSO FERREIRA	90657992	DECISÃO	56554320130	03/10/2022
40	MARCELO HENRIQUE COSTA DE TOLEDO	90537598	DECISÃO	59826975168	03/10/2022
41	MARCELO HIROSHI SUMIZONO	90538101	DECISÃO	86844075120	03/10/2022
42	MARCIA DA COSTA BATISTA PIRES	90654209	DECISÃO	42490294172	03/10/2022
43	MARCOS JOSE DE MORAES	90715771	DECISÃO	52096564115	03/10/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

44	MARCOS MASSASCHIGUE YAMAUTI	90733842	DECISÃO	16992403885	03/10/2022
45	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	90537563	DECISÃO	53222717168	03/10/2022
46	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	90732595	DECISÃO	16578732187	03/10/2022
47	MARIA DAS GRAÇAS SALES BEZERRA	90727133	DECISÃO	82952361134	03/10/2022
48	MIRACY CORTES E OUTRO	90536931	DECISÃO	60506504115	03/10/2022
49	MOISES JUNQUEIRA DE MOURA	90580817	DECISÃO	02748139801	03/10/2022
50	MONICA MARA PEREIRA	90501461	DECISÃO	33352224153	03/10/2022
51	MURILO RAMOS PIRES	90538047	DECISÃO	01043805192	03/10/2022
52	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	90734822	DECISÃO	63327899134	03/10/2022
53	ODEMILSON FERREIRA DE PAIVA	90731963	DECISÃO	32684657149	03/10/2022
54	ORLANDO FERNANDES DA SILVA	90654527	DECISÃO	12599344115	03/10/2022
55	PETER WASSYL CZREWUTA NETO	88164725	DECISÃO	85369276153	26/08/2022
56	RAIMUNDA DEUZENIR MARQUES DA COSTA	90607502	DECISÃO	70235252115	12/10/2022
57	RICARDO AUGUSTO ANTUNES DE LIMA	90732943	DECISÃO	95838775149	03/10/2022
58	RONAN DE SOUSA	90657836	DECISÃO	45009287153	08/09/2022
59	RONAN DE SOUSA	90657950	DECISÃO	45009287153	08/09/2022
60	RONAN DE SOUSA	90693611	DECISÃO	45009287153	08/09/2022
61	RUDY TELES BARBOSA	89300941	DECISÃO	56729197153	03/10/2022
62	SEBASDTIANA PAULINO BUENO BARROSO	90732897	DECISÃO	56665008134	03/10/2022
63	SEBASTIAO DE SOUZA	90657879	DECISÃO	25095110172	03/10/2022
64	SILVIA FELIPE MOURA	90716018	DECISÃO	19804628104	03/10/2022
65	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90802674	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
66	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90802739	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
67	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90802763	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
68	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90803018	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
69	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90803077	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
70	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90803239	DECISÃO	08312150110	03/10/2022
71	UDEANE PEREIRA DA COSTA GOMES E OUTROS	90555502	DECISÃO	96523123120	03/10/2022
72	VAGNA LUCIA RIBEIRO CARDOSO	90621751	DECISÃO	54887909187	04/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

73	VALDEIR GABRIEL DA SILVA	90735098	DECISÃO	37017390130	03/10/2022
74	VANDERLEI MACEDO	90715682	DECISÃO	15028542104	03/10/2022
75	VANIA JACINTA DA SILVA	90580850	DECISÃO	35582979115	03/10/2022
76	WILSON JOEL ALVES DA SILVA	90654365	DECISÃO	47938641120	03/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 64/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO (ABAIXO QUE 835 REAIS)**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISAO
01	ABNEL EMIDIO CARVALHO	90460404	DECISÃO	43525822120	02/08/2022
02	ABRAO RODRIGUES FARIA	83934123	DECISÃO	00457515104	29/08/2022
03	ADELIA VICENTE VASCONCELOS	90413821	DECISÃO	02079116142	04/08/2022
04	ADILSON DUARTE DOS SANTOS	82464727	DECISÃO	06559178889	31/08/2022
05	ARMANDO RENATO PONTES	84866130	DECISÃO	00509582168	04/07/2022
06	CAIO PIETRO FIGUEIRA DE REZENDE	86206315	DECISÃO	96886773100	06/07/2022
07	CARINA CORREIA RIBEIRO	90504029	DECISÃO	86230557134	03/08/2022
08	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	87677915	DECISÃO	11753463149	04/07/2022
09	CARMELITA MAGALHAES GIANI	90555421	DECISÃO	77073240130	04/08/2022
10	CARMELITA MAGALHAES GIANI	90555448	DECISÃO	77073240130	04/08/2022
11	CELEBRARE CONSULTORIA E PARTICOES LTDA	90503090	DECISÃO	07783349000196	03/08/2022
12	CRISTIANO ALVES DE BORBA	88102622	DECISÃO	96660007172	29/08/2022
13	CRISTIANO EDUARDO CAMPOS	88006046	DECISÃO	94105022253	19/08/2022
14	DARLUANY DIAS CABRAL	90461028	DECISÃO	00689738102	02/08/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

15	DARY JOSE FERNANDES	88351681	DECISÃO	19400918100	29/08/2022
16	DAYSE ANNE BORGES	90460170	DECISÃO	86993160110	02/08/2022
17	DJALMA TAVARES DE GOUVEIA	88597184	DECISÃO	07434820187	16/08/2022
18	EDNA DOS SANTOS ARAUJO	90460315	DECISÃO	47126795149	02/08/2022
19	ELZA SILVA	89191491	DECISÃO	01395483191	15/08/2022
20	ERIKSON ALVES PROCOPIO FERNANDES	89394970	DECISÃO	03658707143	26/08/2022
21	ESPOLIO DE HELIO CHACON NOVAIS	90506412	DECISÃO	02151189104	12/08/2022
22	ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO	87786196	DECISÃO	00287300110	05/07/2022
23	EUDECIO MACHADO FAGUNDES	88351541	DECISÃO	04741579115	29/08/2022
24	FRANCISCO DE BEZERRA DE M. NETO	88259149	DECISÃO	09401890110	16/08/2022
25	FRONTEIRA COUTRY EIRELI ME	88997841	DECISÃO	22321075000107	08/07/2022
26	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	90506315	DECISÃO	24810806000103	02/08/2022
27	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	90506331	DECISÃO	24810806000103	02/08/2022
28	HELIO DA SILVA	90506277	DECISÃO	30225191172	02/08/2022
29	HELIO DA SILVA	90506293	DECISÃO	30225191172	02/08/2022
30	HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	90654861	DECISÃO	03595625000131	03/08/2022
31	ICILA BILEMJIAN	88997671	DECISÃO	05325270893	14/07/2022
32	JAILSON CHAVES DE ARAUJO	89259983	DECISÃO	59826975168	29/07/2022
33	JANESLENE CHAVES DE ARAUJO PERINI	89260167	DECISÃO	50996860100	29/07/2022
34	JAQUES DOUGLAS LEITE	88470681	DECISÃO	75878356104	31/08/2022
35	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	89249589	DECISÃO	43283115818	16/08/2022
36	JOSE CARDOSO DE SALES	89217491	DECISÃO	05780187134	15/08/2022
37	JOSE LINO SOUTO JUNIOR	90442619	DECISÃO	05087918808	03/08/2022
38	JOSE MARCOS DA COSTA	90555405	DECISÃO	49948989104	04/08/2022
39	JOSE MARCOS DA COSTA	90555464	DECISÃO	49948989104	04/08/2022
40	JULIANA SALGADO GOULART CHATER	88404912	DECISÃO	57665850120	16/08/2022
41	JULIANO SIQUEIRA P.SILVA	88752325	DECISÃO	37726602000130	27/07/2022
42	JULIO CESAR QUINTAL	88750756	DECISÃO	18355886000151	18/08/2022
43	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501194	DECISÃO	66403804120	03/08/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

44	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501283	DECISÃO	66403804120	03/08/2022
45	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501313	DECISÃO	66403804120	03/08/2022
46	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501330	DECISÃO	66403804120	03/08/2022
47	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	84277568	DECISÃO	88618145149	08/07/2022
48	LINDOMAR DE ANDRADE LIVEIRA	88351401	DECISÃO	47680679134	29/08/2022
49	LUCIANO MENDES BELEM	90768514	DECISÃO	31876137215	05/11/2021
50	LUIGI PALMIERI	89762626	DECISÃO	70472095145	20/05/2022
51	LUIS ROBERTO DA SILVA	90524585	DECISÃO	30734940149	03/08/2022
52	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	87575063	DECISÃO	03691900178	12/07/2022
53	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	87582337	DECISÃO	03691900178	12/07/2022
54	LUIZ CARLOS CORREA CARRIJO E IRANY DE B.	88351819	DECISÃO	07061005149	26/08/2022
55	MAGDA SIQUEIRA SILVA	90524658	DECISÃO	12399060130	03/08/2022
56	MAGDA SIQUEIRA SILVA	90524674	DECISÃO	12399060130	03/08/2022
57	MARCELINO GOMES CRUZ	89657652	DECISÃO	43565123168	20/05/2022
58	MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA	90537652	DECISÃO	40942490100	02/08/2022
59	MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA	90537679	DECISÃO	40942490100	02/08/2022
60	MAURICIO LUCAS MESQUITA DA SILVA	89030111	DECISÃO	02697205101	11/07/2022
61	MAURICIO PORFIRIO ROSA	90537636	DECISÃO	08743010172	02/08/2022
62	MAURICIO PORFIRIO ROSA	90537644	DECISÃO	08743010172	02/08/2022
63	NATALINA BORBORA BORGES	90460293	DECISÃO	86844075120	02/08/2022
64	PONTUAL CONSTRUÇÃO LTDA	87722147	DECISÃO	14273647000100	11/07/2022
65	REGINA CELIA BARRETO COSTA	90413902	DECISÃO	61846970130	04/08/2022
66	REGINALDO GUIMARAES LOBO	87000737	DECISÃO	60506504115	15/08/2022
67	RONALDO DE MACEDO	90413937	DECISÃO	71960570153	04/08/2022
68	SANDRA MARTA VIEIRA	90506056	DECISÃO	23178620168	02/08/2022
69	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	88873351	DECISÃO	26076918187	15/08/2022
70	SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA	88166396	DECISÃO	02523845000197	11/08/2022
71	SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA	88165136	DECISÃO	02523845000197	11/08/2022
72	VALTER DIAS NUNES	88217705	DECISÃO	34181105172	15/08/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

73	VANESSA MARQUES DA SILVEIRA	90524615	DECISÃO	00439361133	03/08/2022
74	WAGNER FELIPE FILHO	90501496	DECISÃO	69453578134	03/08/2022
75	WANDA PEREIRA CALAÇO NUNES	89450039	DECISÃO	44932774168	30/08/2022
76	WILLAM PEREIRA SILVA	88873416	DECISÃO	18844448149	15/08/2022
77	YTP EMPREENDIMENTOS LTDA	89595967	DECISÃO	33357430000114	01/09/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA  
GERENTE/GERCON/AMMA  
MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 65/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO (ABAIXO QUE 835 REAIS)**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISAO
	ABNEL EMIDIO CARVALHO	90715640	DECISÃO	43525822120	30/08/2022
01	ADRIANA DE MORAIS GONZAGA	90776193	DECISÃO	76107019120	17/10/2022
02	AFRANIO DAU MACHADO	90536915	DECISÃO	41323920153	03/10/2022
03	ALESSANDRO CARLOS SANTANA	91011824	DECISÃO	89866371115	21/10/2022
04	ANA FLAVIA DEJA TEIXEIRA COUTO	90881469	DECISÃO	51803194120	20/10/2022
05	AURELIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	90580892	DECISÃO	59018739120	03/10/2022
06	CARLOS HENRIQUE DE OLIVIERA	90657844	DECISÃO	93278357191	31/08/2022
07	CELIA MARISA DA CUNHA	90538306	DECISÃO	13691309100	03/10/2022
08	CELIO BRAZ DE FARIA	90881302	DECISÃO	30023432187	21/10/2022
09	CLEUBER PEDRO DE SOUZA	90897365	DECISÃO	78205832153	21/10/2022
10	CRISTINAO TRINDADE DA CUNHA	90574728	DECISÃO	55991157049	03/10/2022
11	DEBORA MANOEL BOTELHO E OUTRA	90869141	DECISÃO	00537058150	21/10/2022
12	EDUARDO VIANDELI	90705610	DECISÃO	01331092167	31/08/2022
13	ESPOLIO DE LUIZ MARTINS DOS SANTOS	90745743	DECISÃO	02645807100	18/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

14	ESPOLIO DE NILSON AVELAR	90745841	DECISÃO	00436259168	18/10/2022
15	EULALIA CANDIDA RAMOS	90536842	DECISÃO	18848630197	03/10/2022
16	FRANCISCA CASSIA DE ALMEIDA	90654713	DECISÃO	77277546172	31/08/2022
17	GASPAR DONISETI VIANA	90705580	DECISÃO	37457764100	31/08/2022
18	GIBSON SOUSA PEREIRA	90897390	DECISÃO	64825450172	21/10/2022
19	GLAUCIA COSTA PINHEIRO LENZO	90705555	DECISÃO	90816021104	31/08/2022
20	HATUS DEOLINO ARRUDA	90745905	DECISÃO	70796909199	18/10/2022
21	IRENE GUIMARAES BUCAIÇAL	90715917	DECISÃO	05980445153	08/10/2022
22	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	90715933	DECISÃO	05980445153	08/09/2022
23	ISABELLA HELENA CAIXEITA DE OLIVEIRA	90839462	DECISÃO	03513612192	21/10/2022
24	ISANIA CLARA DE OLIVIERA VOLTARELLI	904728772	DECISÃO	76096025153	17/10/2022
25	JOAO BATISTA PEREIRA VARAO	90869175	DECISÃO	24700436115	17/10/2022
26	JOAO BATISTA PEREIRA VARAO	90869183	DECISÃO	24700436115	17/10/2022
27	JOAO CARLOS DE DOMENICIS	90607570	DECISÃO	11394930860	30/08/2022
28	JOAO OLIMPIO DE OLIVEIRA	90716085	DECISÃO	37519727815	30/08/2022
29	JOAQUIM SOUSA AMARAL	90607600	DECISÃO	33635668168	30/08/2022
30	JOSE JACINTO GONÇALVES	90715658	DECISÃO	19108940100	30/08/2022
31	JOSE MIGUEL PECLAT MICHAN	90693531	DECISÃO	02141442168	31/08/2022
32	JOSELINO SANTOS MOREIRA	90734164	DECISÃO	50728911191	30/08/2022
33	JUNILANE DOS SANTOS MOREIRA	89053064	DECISÃO	08149544640	03/10/2022
34	KARINY CARDOSO DOS SANTOS	90607472	DECISÃO	88277739168	30/08/2022
35	KEILA ARCANJO DE BESSA	90716042	DECISÃO	86528076120	30/08/2022
36	LUANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	91005476	DECISÃO	01162699108	21/10/2022
37	LUCIANO VERDI	90734059	DECISÃO	52619990068	30/08/2022
38	LUCIENE VIEIRA C.WANDERLEY	90414429	DECISÃO	41913248100	31/08/2022
39	LUIZ CARLOS STABILE	90869825	DECISÃO	12248487134	21/10/2022
40	LUIZ CLAUDIO TORRES	90715739	DECISÃO	16795113191	08/09/2022
41	LUIZ CLAUDIO TORRES	90715747	DECISÃO	16795113191	08/09/2022
42	LUIZ CLAUDIO TORRES	90715879	DECISÃO	16795113191	08/09/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

43	LUSIETA MARIA BARBOSA DA SILVA	90538039	DECISÃO	51686716168	03/10/2022
44	MARIA ILDA RIBEIRO	90387626	DECISÃO	55481108615	30/08/2022
45	MARIA NEUSA PINHEIRO DO NASCIMENTO	90653733	DECISÃO	21951535120	31/08/2022
46	MARIO SERGIO CAETANO RIBEIRO E ESPOSA	90839519	DECISÃO	35958880144	21/10/2022
47	MAROLI VILELAR RODRIGUES	90715721	DECISÃO	34347747187	03/10/2022
48	MARY VILELA	90745182	DECISÃO	13690000149	17/10/2022
49	OTILIA ROSA DE CASTRO	90745727	DECISÃO	35466936120	18/10/2022
50	OZIEL GONÇALVES DE SOUZA E OUTRO	90607545	DECISÃO	00188482148	30/08/2022
51	PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	90776223	DECISÃO	92402223191	17/10/2022
52	PEDRO DE SOUZA ROLIM NETO	90887271	DECISÃO	27691209134	21/10/2022
53	PRISCILA CALIXTO DE ARAUJO PRADO	90705482	DECISÃO	00125559160	31/08/2022
54	REGINALDO MARCOS DA SILVA	90745875	DECISÃO	41295889153	18/10/2022
55	RUBER PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	90732803	DECISÃO	59778334153	30/08/2022
56	SEBASTIAO MARTINS DE ARAUJO	90387651	DECISÃO	11770589104	31/08/2022
57	SOLANGE ALVES TOME	90801601	DECISÃO	81688270159	17/10/2022
58	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654314	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
59	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654331	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
60	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654390	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
61	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654411	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
62	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654535	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
63	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654446	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
64	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654489	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
65	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654551	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
66	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654560	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
67	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654578	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
68	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90654616	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
69	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90728661	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
70	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	90728814	DECISÃO	08312150110	29/08/2022
71	VALDEMAR CANDIDO DE ARAUJO	90776631	DECISÃO	28030923104	17/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

72	VANILDA MARIA CAMILO	90574752	DECISÃO	58595554153	03/10/2022
73	VICTOR SILVA RODRIGUES	91005565	DECISÃO	01234008130	21/10/2022
74	WAGNER CABRAL	90538195	DECISÃO	00510211100	03/10/2022
75	WELLINGTON DE O. TEIXEIRA	90887211	DECISÃO	78648750172	21/10/2022
76	WILMA PEREIRA VAZ	90537903	DECISÃO	44946350144	03/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA  
GERENTE/GERCON/AMMA  
MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 66/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO – ABAIXO 835,00**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DECISAO
	ADALBERTO RODRIGUES GOMES FAGOTE	90768611	DECISÃO	28334027168	07/10/2022
01	ALAOR JOSE LISCIO	90775286	DECISÃO	09373721100	17/10/2022
02	ANGELICA FREIRE BARBOSA	90745158	DECISÃO	02742742131	17/10/2022
03	ANTONIO GONÇALVES NETO	90800701	DECISÃO	12508624187	10/10/2022
04	BLUESTONE CONSTRUTORA EIRELI	90776266	DECISÃO	42786199000175	03/10/2022
05	CAROLINA ALCANTRA DE OLIVEIRA	90745549	DECISÃO	22626119806	05/10/2022
06	CLAUDIO MARCIO BATISTA	90608151	DECISÃO	88687759134	21/10/2022
07	CLEBER DE SOUSA ALMEIDA	90745808	DECISÃO	41388852187	05/10/2022
08	CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA	90798693	DECISÃO	05671817153	05/10/2022
09	CLEUDENICE MATOS CORREA	90799002	DECISÃO	54886465153	06/10/2022
10	COMACE ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA	90745409	DECISÃO	67769802000131	05/10/2022
11	CORDEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA	90767861	DECISÃO	02824449000108	07/10/2022
12	DIRSOM FERREIRA CHAVES	90897489	DECISÃO	16648641134	07/10/2022
13	EDISON FERREIRA SOARES	90767551	DECISÃO	31038590159	13/10/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

14	EDUARDO BILENJIAN	90776380	DECISÃO	06709133168	13/10/2022
15	ELCIO CAETANO SILVA	90869094	DECISÃO	16658299153	21/10/2022
16	ELEIZETE DE OLIVEIRA KAVA	90800621	DECISÃO	48005142153	07/10/2022
17	ERALDA MARIA DOS SANTOS	90776665	DECISÃO	25447211115	13/10/2022
18	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	90745603	DECISÃO	47954957187	17/10/2022
19	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	90745638	DECISÃO	47954957187	17/10/2022
20	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	90745671	DECISÃO	47954957187	17/10/2022
21	FLORAILZA DE SENA SOARES	90767925	DECISÃO	53094204104	13/10/2022
22	FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA FERRO	90768361	DECISÃO	88850021100	13/10/2022
23	GERSON NARCISO DA FONSECA	90769049	DECISÃO	50835394700	04/10/2022
24	GLEIDMAR FERREIRA MAIA	90869281	DECISÃO	38928850100	21/10/2022
25	HELADIO MARCELINO MODESTO	90826026	DECISÃO	15307530404	21/10/2022
26	ISABELA CORREIA DE AZEVEDO	90745701	DECISÃO	46369341134	06/10/2022
27	ISABELA MARINHO SANTOS	90801988	DECISÃO	03456113145	06/10/2022
28	IVO COSTA NETO	90825879	DECISÃO	56413467134	07/10/2022
29	IVON JOSE DE OLIVEIRA	90905872	DECISÃO	52100936115	21/10/2022
30	JANIO REZENDE DE SOUZA	89920205	DECISÃO	21561770159	21/10/2022
31	JEZUS MARCO DE ATAIDES	90870025	DECISÃO	23959240678	21/10/2022
32	JOSE BRAULIO FLORENTINO JUNIOR	90812718	DECISÃO	21081913134	06/10/2022
33	JOSE BRAULIO FLORENTINO JUNIOR	90812670	DECISÃO	21081913134	06/10/2022
34	JOSE DE FATIMA FARIA	90800566	DECISÃO	23473177172	13/10/2022
35	JOSE FRANCISCO DE BARROS	90799088	DECISÃO	23266392191	06/10/2022
36	JOSE LINO SANTOS JUNIOR	90745379	DECISÃO	05087918808	06/10/2022
37	JOSE LINO SANTOS JUNIOR	90745760	DECISÃO	05087918808	06/10/2022
38	JULIO CESAR ALVES NEVES	90869892	DECISÃO	75052032153	21/10/2022
39	JULIO CESAR DOMITH CHEIN	90800663	DECISÃO	37514202153	07/10/2022
40	JULIO CESAR PINHEIRO DE SOUSA	90869191	DECISÃO	70747471142	06/10/2022
41	LAURIMAR BATISTA BORGES	90812246	DECISÃO	19244118149	10/10/2022
42	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	90838547	DECISÃO	01567805000184	10/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.brW  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

43	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	90838571	DECISÃO	01567805000184	10/10/2022
44	LIVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	90799118	DECISÃO	76884503149	13/10/2022
45	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	90744348	DECISÃO	39467678187	07/10/2022
46	LUIZ ANTONIO DO VALE	90800531	DECISÃO	35542330134	07/10/2022
47	LUIZMAR VIEIRA	90799070	DECISÃO	36948780172	13/10/2022
48	MARCILON SOARES DE OLIVEIRA	90799061	DECISÃO	80380751100	13/10/2022
49	MARCOS ANTONIO LURENCARTTO	90538608	DECISÃO	02820826990	15/09/2022
50	MARCOS MASSAYUKI MOTORRI	90799096	DECISÃO	17654635800	13/10/2022
51	MARIA APARECIDA DA SILVA	90812157	DECISÃO	23566736104	07/10/2022
52	MARIA CELIA LOPES SEVERINO	90714210	DECISÃO	36074160104	21/10/2022
53	MARIA LUCIA MAGALHAES DOS SANTOS	90812181	DECISÃO	77184149149	13/10/2022
54	MARTA PEREIRA DE LIMA	90745506	DECISÃO	30854547215	05/10/2022
55	METTA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	90670999	DECISÃO	19004141000100	21/10/2022
56	MP3 EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	90524755	DECISÃO	15517265000139	03/10/2022'
57	MURYEL ALVES GARCIA VIEIRA	90869345	DECISÃO	72599456134	21/10/2022
58	NELCIONE SOCORRO ANASTACIO	90869299	DECISÃO	33633819134	07/10/2022
59	NELCIONE SOCORRO ANASTACIO	90869311	DECISÃO	33633819134	07/10/2022
60	NICALCI LUIZ DE CASTILIO	90812769	DECISÃO	56547790100	06/10/2022
61	OSVALDO BORES DA SILVA	90775324	DECISÃO	14885484120	07/10/2022
62	PATRICIA PIMENTA DE ALMEIDA	90839535	DECISÃO	02533526142	21/10/2022
63	PAULO CESAR DE MORAIS	90869108	DECISÃO	54602270115	21/10/2022
64	PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	90769065	DECISÃO	63399571100	17/10/2022
65	ROBERTO MANOEL DA SILVA	90767496	DECISÃO	39452603100	07/10/2022
66	ROSANGELA FRANÇA DE MELO	90798995	DECISÃO	38229897204	13/10/2022
67	ROSILENE ANTONIO DA COSTA	90799029	DECISÃO	93416962168	06/10/2022
68	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	90895915	DECISÃO	04711679000188	03/10/2022
69	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	90895931	DECISÃO	04711679000188	03/10/2022
70	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	90895966	DECISÃO	04711679000188	03/10/2022
71	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	90897284	DECISÃO	04711679000188	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

72	SUSANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	90887297	DECISÃO	51782855149	21/10/2022
73	THALLES VINICIUS PEIXOTO CARDOSO	90869221	DECISÃO	04906828124	21/10/2022
74	ULISSES CORNELIO BATISTA	90812734	DECISÃO	90911407120	06/10/2022
75	VICENTE DE PAULA DAMASCENO	90745425	DECISÃO	12322105600	17/10/2022
76	VICENTE DE PAULA DAMASCENO	90745468	DECISÃO	12322105600	17/10/2022
77	WELLINGTON DO VALE GARCIA	90800493	DECISÃO	25260022149	10/10/2022
78	WILTON LUIZ PEREIRA	90869965	DECISÃO	16653440168	07/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 73/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO –ABAIXO 835,00**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DECISAO
01	AILTON VILELA PRIMO	90994069	DECISÃO	05833159172	11/11/2022
02	ALLAN CARLOS RAMALHO E SUA ESPOSA	91005158	DECISÃO	01180041151	09/10/2022
03	ANDERSON CRUZ E FREIRE	90506561	DECISÃO	79229344168	10/11/2022
04	ANTONIO CARLOS CHAVES	91005131	DECISÃO	36098396604	09/10/2022
05	ANY DANELLE SILVEIRA PINTO	91021986	DECISÃO	71974415104	21/10/2022
06	DALMIR AGUIAR MAIA	91046016	DECISÃO	09270558134	09/11/2022
07	DAVI AMARAL LOPES	91014921	DECISÃO	04258205133	09/10/2022
08	DAVI AMARAL LOPES	91014904	DECISÃO	04258205133	09/10/2022
09	DAYSON LUIZ TONACO	91018853	DECISÃO	86872010100	10/11/2022
10	DIANA DE SOUZA SANTOS	91020777	DECISÃO	89728661134	21/10/2022
11	DIANA DE SOUZA SANTOS	91020793	DECISÃO	89728661134	21/10/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

12	DINO DOMINGOS BEZERRA	91021676	DECISÃO	01105841120	21/10/2022
13	DINO DOMINGOS BEZERRA	91021706	DECISÃO	01105741120	21/10/2022
14	DIONIDE SOUZA DA CRUZ	91015749	DECISÃO	12925713149	10/11/2022
15	ELVER VINICIUS NUNES	91021820	DECISÃO	05437367686	10/11/2022
16	FAISAL TAUFICK MIGUEL	90993887	DECISÃO	00278106153	11/11/2022
17	GABRIELA DIAS CARVALHO	91018900	DECISÃO	01710197170	10/11/2022
18	IVANIR SCALIA	91005174	DECISÃO	15261956153	09/10/2022
19	JOAO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR E OUTROS	91033674	DECISÃO	58998527120	11/11/2022
20	JONAIR XAVIER DA COSTA JUNIOR	91005654	DECISÃO	23150040124	09/11/2022
21	JORGE FERRAZ	91018926	DECISÃO	33120099791	10/11/2022
22	JOSE MARCOS PERIERA E OUTROS	91033712	DECISÃO	21973180120	11/11/2022
23	LUIZ ANTONIO CABRAL	91033721	DECISÃO	33115303653	11/11/2022
24	MARCELO ARAUJO SALLY	90869132	DECISÃO	37001560187	09/11/2022
25	MARIA APARECIDA AMERICO	91022010	DECISÃO	43114377149	10/11/2022
26	MARIA RITA ALVES	91005611	DECISÃO	28125169172	09/11/2022
27	MARINALVA TAVARES DE FREITAS	91005603	DECISÃO	14962195468	09/11/2022
28	NEUSA MACIEL ALVES	91021901	DECISÃO	63352320144	21/10/2022
29	NEUSA MACIEL ALVES	91021927	DECISÃO	63352320144	21/10/2022
30	NEUSA MACIEL ALVES	91021935	DECISÃO	63352320144	21/10/2022
31	NEUSA MACIEL ALVES	91021960	DECISÃO	63352320144	21/10/2022
32	NEUSA MACIEL ALVES	91021978	DECISÃO	63352320144	21/10/2022
33	PAULO ALVARENGA ARIEL SOBRINHO	91021811	DECISÃO	38928000149	10/11/2022
34	ROBERTO ALVES MARTINS	90506480	DECISÃO	70164612114	10/11/2022
35	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	91015714	DECISÃO	42491045320	10/11/2022
36	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ARAUJO	90994409	DECISÃO	37683306134	21/10/2022
37	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ARAUJO	90994972	DECISÃO	37683306134	21/10/2022
38	SPE HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	91014866	DECISÃO	21487219000137	21/10/2022
39	SPE HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	91014734	DECISÃO	21487219000137	21/10/2022
40	VALDETE MARIA DIAS	90506471	DECISÃO	33102023134	10/11/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.brW  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

41	WILMAR REZENDE	90869981	DECISÃO	01404245120	11/11/2022
42	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCOP.LTDA	91005620	DECISÃO	26347941000190	09/11/2022
43	YANNA MARIA NUNES BRAGA	91015731	DECISÃO	02378056184	10/11/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA  
GERENTE/GERCON/AMMA  
MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 691, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor dos(as) servidores(as) **Dário Matos de Moraes Filho**, matrícula 924431-01, **Geovanna Andrea Ramos Pimentel**, matrícula 802352-01, conforme Despacho 113 (0652976) e Despacho Titular 1848 (0666271), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002141-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0677769** e o código CRC **E0357D36**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 696, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula n.º 244040, conforme Despacho 110 (0647518) e Despacho Titular 1856 (0670517), que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000003655-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0685605** e o código CRC **8D3130F5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 697, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Leon Flávio Guimarães**, matrícula 531723, conforme Despacho 119 (0669564) e Despacho Titular 1860 (0672733), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000003760-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0685627** e o código CRC **2C016134**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 703, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo de  
Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 049/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000003081-3/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 621/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.909, de 20 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 621/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0687910** e o código CRC **07BB3685**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003081-3

SEI Nº 0687910v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 704, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo de  
Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 050/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000003054-6, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 616/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.909, de 20 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 616/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0688028** e o código CRC **8FB553B3**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003054-6

SEI Nº 0688028v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 705, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo de  
Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 050/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000002605-0/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 617/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.909, de 20 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 617/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0688810** e o código CRC **5512E9A1**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000002605-0

SEI Nº 0688810v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 711, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo de  
Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 052/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000002868-1, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 622/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.909, de 20 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 622/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0690405** e o código CRC **EC7F6966**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002868-1

SEI Nº 0690405v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 712, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 051/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 522/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 636/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.914, de 31 de outubro de 2022, conforme consta à fls. 22 e 50 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância**, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo de Sindicância SEI n.º 22.16.000002079-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 013/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 522/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 636/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.914, de 31 de outubro de 2022, conforme consta às fls. 20 e 50 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 23/11/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/11/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0691200** e o código CRC **E1F6F41F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002079-6

SEI Nº 0691200v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 161/2022

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
Gabinete da Presidência

**O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº **244040-01**, para tomar Ciência da DECISÃO FINAL relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o SEI nº 22.16.000002081-8, Portaria de Suspensão de Número 695/2022 AGCMG**.

**O servidor fica cientificado** que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**  
Decreto nº 3.761/2021  
Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 24/11/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0694703** e o código CRC **C6861703**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 157, 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000001039-8 e na Declaração 0653417 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000 ML e 60 (SESSENTA) UNIDADES DE ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500 ML**, conforme Memorando Nº 22/2022 (0574255) da Chefia de Patrimônio e Almoxarifado, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, CNPJ nº 31.609.475/0001-03, no valor total de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0658752), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 18/11/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0668294** e o código CRC **EBE91656**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELI.**, portador do CNPJ n.º 02.388.148/0001-70, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da Licença Ambiental Municipal Operação, de n.º 072/2019, referente ao processo n.º 35538925, para atividade recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e secundária de comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado sede na Avenida Anhanguera, n.º 13.105, Bairro Ipiranga, CEP n.º 74.450-010, neste município.